

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018

Objeto: Registro de preço para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e instalação de ar condicionados em atendimento as Secretarias Municipais. Abertura das propostas as 14:00 horas, do dia 18 de maio de 2018, tipo menor preço por item. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 07 de maio de 2018. Maicol G. C. R. Barbosa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais esportivos, em Atendimento a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Abertura das propostas as 09:00 horas, do dia 21 de maio de 2018, tipo menor preço por item. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 07 de maio de 2018. Maicol G. C. R. Barbosa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018

Objeto: registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços e aquisição de bombas injetoras, atendendo a frota das secretarias municipais. Abertura das propostas as 14:00 horas, do dia 21 de maio de 2018, tipo menor preço por item. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 07 de maio de 2018. Maicol G. C. R. Barbosa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 08/2018

Objeto: contratação de empresa para instalação e fornecimento de materiais para a vala sanitária do aterro municipal, conforme projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.. A abertura será no dia 23 de maio de 2018, às 09:00 horas, tipo menor preço global. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. 07 de maio de 2018. Maicol G. C. R. Barbosa – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018

Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais escolares para o EJA – Educação de Jovens e Adultos. Em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Abertura das propostas as 09:00 horas, do dia 18 de maio de 2018, tipo menor preço por item. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 07 de maio de 2018. Marcio A. Becher – Pregoeiro.



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 66/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa TECNICA LE BOY CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico em CBUQ e execução de sinalização viária vertical e horizontal na Rua Henrique Michalak, Conforme projeto e Planilhas orçamentária anexados ao processo.

VALOR: 291.119,41 (duzentos e noventa e um mil, cento e dezenove reais e quarenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.002.15.451.1301.1.082.4.4.90.51.00.00 - 8002 - OBRAS E INSTALAÇÕES

15.002.26.782.1501.2.073.4.4.90.51.00.00 - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

VIGÊNCIA: 22/03/2019

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2018

MODALIDADE: Tomada de Preços. nº. 4/2018

FORO: COMARCA DE PITANGA – PARANÁ



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Tomada de Preços 04/2018 nestes termos:

Data Tomada de Preços 22/03/2018
Objeto Contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico em CBUQ e execução de sinalização viária vertical e horizontal na Rua Henrique Michalak, Conforme projeto e Planilhas orçamentária anexados ao processo

FORNECEDOR: TECNICA LE BOY CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 18.290.777/0001-01
Valor Total do Fornecedor: 291.119,41 (duzentos e noventa e um mil, cento e dezenove reais e quarenta e um centavos).

Item	Descrição	Marc a	Unid ade	Qu ant.	Valor Unit.	Valor Total
1	RECAPE ASFALTICO DA RUA HENRIQUE MICHALAK, CONFORME PROJETO. Contrato de Repasse OGU LICITAÇÕES: 845733/2017 - OPERAÇÃO 1039312-28 - Programa Planejamento Urbano	LEBOY	UN	1	R\$ 291.119,41	R\$ 291.119,41

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 291.119,41 (duzentos e noventa e um mil, cento e dezenove e quarenta e um).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- CONVOCAR as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro, para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pitanga, 22 de março de 2018.

(original devidamente assinado)

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 122/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa IANUSZ & STOSKI LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA COBERTURA DA QUADRA POOLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL IVAN FERREIRA DO AMARAL.

VALOR: 165.049,65 (cento e sessenta e cinco mil e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.002.12.361.0602.1.026.4.4.90.51.00.00 - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

VIGÊNCIA: 31/12/2018

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2018

MODALIDADE: Tomada de Preços. nº. 7/2018

FORO: COMARCA DE PITANGA – PARANÁ



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Tomada de Preços 07/2018 nestes termos:

Data Tomada de Preços 04/05/2018
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA POOLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL IVAN FERREIRA DO AMARAL

FORNECEDOR: IANUSZ & STOSKI LTDA - CNPJ: 10.592.569/0001-47
Valor Total do Fornecedor: 165.049,65 (cento e sessenta e cinco mil e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Item	Descrição	Marca	Unid ade	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA POOLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL IVAN FERREIRA DO AMARAL, CONFORME PLANILHAS.	IANUSZ	UN	1	R\$ 165.049,65	R\$ 165.049,65

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 165.049,65 (cento e sessenta e cinco mil, quarenta e nove e sessenta e cinco).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- CONVOCAR as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro, Para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pitanga, 07 de maio de 2018.

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 75680025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº17/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENIR DE SOUZA.

CONTRATADO: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Prof. Leonidas F. Da Costa, 847 - CEP: 80220410 - Bairro: Parolin, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº8.1706.251/0001-98, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) LUCIANA CAPELETTI, portador do RG nº 59057286 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 018.682.999-02 denominada CONTRATADA.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - CONFORME O ANEXO DO EDITAL.

DATA DO CONTRATO: 03/05/2018 (três dias de maio de 2018)

VIGÊNCIA: 02/05/2019 (dois dias de maio de 2019).

VALOR TOTAL: R\$ 27.228,00 (Vinte e Sete Mil, Duzentos e Vinte e Oito Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 041/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ARLA 32, ETANOL, GASOLINA, DIESEL COMUM E DIESEL S10), PARA SEREM UTILIZADOS PELA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 23 de Maio de 2018, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

VALOR MÁXIMO DOS ITENS: R\$ 1.851.450,00 (Hum Milhão e Oitocentos e Cinquenta e Um Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br, no horário das 8:00 às 17:00 horas.

Informações: (42) 3644 - 1359

Santa Maria do Oeste/PR, 07 de Maio de 2018.

Adriane de Paula Neves
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste
CNPJ: 95.684.544/0001-26

DECRETO Nº 021/2018

Súmula: Licença Premio aos Professores do Município de Santa Maria do Oeste – PR, e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 320/2011;

DECRETA

ART. 1º Concede licença premio no período de 07/05/2018 à 16/08/2018 aos professores abaixo nominados do Município de Santa Maria do Oeste – PR conforme Artigo 72 do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério.

Nº	PROFESSOR	ESCOLA
01	ERONI KLOSTER	ESC. MUN. BALBINA ALMEIDA DE SOUZA
02	SOELI FIEBIG DE PAULA	ESC. MUN. DO CAMPO ANIBAL MARTINS
03	SILVANA KORDIANKA	ESC. MUN. BALBINA ALMEIDA DE SOUZA
04	ELYNICE MNUKA DE LIMA	ESC. MUN. BALBINA ALMEIDA DE SOUZA
05	ROSELLI APARECIDA BORGES	ESC. MUN. BALBINA ALMEIDA DE SOUZA
06	GISLAINE APARECIDA STIMER	ESC. MUN. BALBINA ALMEIDA DE SOUZA
07	ARLETE AGNES TANZE	ESC. MUN. BALBINA ALMEIDA DE SOUZA
08	ENI CHILMIS	ESC. MUN. DO CAMPO JOSÉ FELIX GRANDE
09	SOLANGE DE Fª PEREIRA RICARDI	CMEI MARIA WARD
10	LUCIA FERREIRA BUCHART	ESC. MUN. DO CAMPO ANIBAL MARTINS

ART. 2º Os dias que excedem os três meses correspondem ao recesso escolar de Julho.

ART. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, 04 de maio de 2018.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.

CONTRATADO(A): DUBENA SUPERMERCADOS - EIRELI, pessoa jurídica, com endereço à Rua Angelo Vicentin, nº 1573, Vila Santa Silvia, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 18.444.839/0001-84

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS PARA COPA E COZINHA para o exercício financeiro de 2018.

DATA DO CONTRATO: 04 de maio de 2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2018.

VALOR TOTAL: R\$ 4.661,32 (quatro mil seiscentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos)

PAGAMENTO: Mensal de acordo com a apresentação da nota fiscal.

FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, aos 04 dias do mês de maio de 2018.

Gilberto A. Clazer de Almeida Junior Vereador-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento de Dispensa de Licitação nº 010/2018 por valor após adjudicando o objeto da dispensa, em favor da empresa, DUBENA SUPERMERCADOS - EIRELI, CNPJ: 18.444.839/0001-84, somado até o valor de R\$ 4.661,32 (quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos), sob a égide do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de maio de 2018.

Gilberto A. Clazer de Almeida Junior Vereador-Presidente



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08 CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2018 Pregão Nº. 29/2018

Aos 07 de maio de 2018, o MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJMF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 29/2018-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa GUIMARAES E SOARES LTDA ME, inscrita no CNPJMF nº. 17.330.681/0001-59, estabelecida na OSVALDO ARANHA, 116 - CEP: - BAIRRO: PITANGUINHA, neste ato representada pelo Sr. MARILENE DE PAULA SOARES, portador da Cédula de Identidade nº. SSP-PR, CPF nº. 776.176.309-72, a saber:

Objeto: contratação de empresa especializada em confecção de uniformes em atendimento as secretarias municipais. Table with columns: Lote, Item, Quant., Unidade, Descrição, Marca/Espec., Valor Unit. Row 1: 1, 16, 9, UN, CUTURNO NA COR PRETA caterpillar, R\$ 313,00

- 1.1 - Valor da Ata: R\$ 2.817,00 (dois mil, oitocentos e dezessete reais). 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile. 1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda às necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata. 1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social - INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS. 1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08 CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração. 1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos. 1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 02.001.04.122.0201.2.004.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0201.2.004.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.004.04.121.0201.2.008.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.04.122.0201.2.009.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.04.122.0201.2.009.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.002.04.122.0301.2.015.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.002.04.122.0301.2.015.3.3.90.36.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
06.002.12.361.0602.2.029.3.3.90.30.00.00 - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00 - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00 - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.031.3.3.90.30.00.00 - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.031.3.3.90.30.00.00 - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.27.813.1001.2.090.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.27.813.1001.2.090.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.08.122.1101.2.058.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.241.1101.2.113.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.060.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.066.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.068.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00 - 892 - MATERIAL DE CONSUMO
12.003.22.695.1201.2.102.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.30.00.00 - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.39.00.00 - 511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções: a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08 CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Table with columns: Lote, Item, Quant., Unidade, Descrição, Marca/Espec., Valor Unit. Rows include items like Camiseta polo (SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA) ROMALHAS, Camiseta polo (SEC. FAZENDA) ROMALHAS, Camiseta polo (SEC. CIDADE) ROMALHAS, CALÇA NA COR PRETA ROMALHAS, COLETE NA COR PRETA ROMALHAS, JAQUETA NA COR PRETA ROMALHAS, Camiseta polo (COORDENADORIA ESPECIAL DA MULHER) ROMALHAS, Camiseta polo (ASSESSORIA E PLANEJAMENTO) ROMALHAS, Camiseta polo (SEC.INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO) ROMALHAS

- 1.1 - Valor da Ata: R\$ 26.344,80 (vinte e seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos). 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile. 1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda às necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata. 1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social - INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS. 1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração. 1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos. 1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.001.04.122.0201.2.004.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 02.001.04.122.0201.2.004.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08 CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 29/2018.

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 29/2018, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 07 de maio de 2018.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA PREFEITO MUNICIPAL

GUIMARAES E SOARES LTDA ME



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08 CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

- 02.004.04.121.0201.2.008.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.04.122.0201.2.009.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.04.122.0201.2.009.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.002.04.122.0301.2.015.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.002.04.122.0301.2.015.3.3.90.36.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
06.002.12.361.0602.2.029.3.3.90.30.00.00 - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00 - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00 - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.031.3.3.90.30.00.00 - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.031.3.3.90.30.00.00 - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.27.813.1001.2.090.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.27.813.1001.2.090.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.08.122.1101.2.058.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.241.1101.2.113.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.060.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.066.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.068.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00 - 892 - MATERIAL DE CONSUMO
12.003.22.695.1201.2.102.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.30.00.00 - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.39.00.00 - 511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções: a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços. b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais. c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08 CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2018 Pregão Nº. 29/2018

Aos 07 de maio de 2018, o MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJMF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 29/2018-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ROMILDA BOMFIM ZEGULHAN ME, inscrita no CNPJMF nº. 02.469.363/0001-04, estabelecida na - CEP: - BAIRRO: - neste ato representada pelo Sr. CRISTIELEN APARECIDA LOPES, portador da Cédula de Identidade nº. CPF nº. 065.703.469-03, a saber:

Objeto: contratação de empresa especializada em confecção de uniformes em atendimento as secretarias municipais. Table with columns: Lote, Item, Quant., Unidade, Descrição, Marca/Espec., Valor Unit. Rows include items like Camiseta polo (SEC.ADMINISTRAÇÃO) ROMALHAS, Camiseta polo SEC.ESPORTES E LAZER ROMALHAS, Camiseta polo (ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO) (GABINETE) ROMALHAS, CAMISETA MANGA LONGA SEC.MEIO AMBIENTE ROMALHAS, CALÇA BRIM (SEC. MEIO AMBIENTE) ROMALHAS, Camiseta polo (SEC.MEIO AMBIENTE) ROMALHAS, BONÉ ÁRABE DE BRIM (SEC.MEIO AMBIENTE) ROMALHAS, CAMISA MANGA LONGA (AAGAP) ROMALHAS

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 29/2018.

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 29/2018, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo. Pitanga - PR, 07 de maio de 2018.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA PREFEITO MUNICIPAL

ROMILDA BOMFIM ZEGULHAN ME



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2018
Pregão Nº. 29/2018

Aos 07 de maio de 2018, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 29/2018-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **ZEGULHAN & MAKUIM LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 27.546.840/0001-00, estabelecida na RUA DIOGO FEIJO, 350 - CEP: - BAIRRO: VILA PLANALTO, neste ato representada pelo Sr. JOSIMAR ZEGULHAN, portador da Cédula de Identidade nº. SSP-PR, CPF nº. 031.829.279-30, a saber:

Objeto: contratação de empresa especializada em confecção de uniformes em atendimento as secretarias municipais.

Lote	Item	Quant	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit.
1	9	800	UN	CAMISETA polo PROERD (SEC. EDUCAÇÃO) SASSA MALHAS	SASSA MALHAS	R\$ 26,30
1	18	400	UN	Camiseta polo MASCULINO E (FEMENINO BABY LOOK PA) (SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL)-(CONSELHO TUTELAR), SASSA MALHAS	SASSA MALHAS	R\$ 33,00

- 1.1 – Valor da Ata: R\$ 34.240,00 (trinta e quatro mil, duzentos e quarenta reais).
- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símil.
- 1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
- 1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

- 1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
- 1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
- 1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02.001.04.122.0201.2.004.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0201.2.004.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.004.04.121.0201.2.008.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.04.122.0201.2.009.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.04.122.0201.2.009.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.002.04.122.0301.2.015.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.002.04.122.0301.2.015.3.3.90.36.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
06.002.12.361.0602.2.029.3.3.90.30.00.00 - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00 - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00 - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.031.3.3.90.30.00.00 - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.031.3.3.90.30.00.00 - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.27.813.1001.2.090.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.27.813.1001.2.090.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.08.122.1101.2.058.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.241.1101.2.113.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.060.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.066.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.068.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00 - 892 - MATERIAL DE CONSUMO
12.003.22.695.1201.2.102.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.30.00.00 - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.39.00.00 - 511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
- 1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 29/2018.
- 1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
- 1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
- 1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 29/2018, com os termos editados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
- 1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 dias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 07 de maio de 2018.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

ZEGULHAN & MAKUIM LTDA - ME



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 29/2018 nestes termos:

Data Pregão 02/05/2018
Objeto contratação de empresa especializada em confecção de uniformes em atendimento as secretarias municipais.

FORNECEDOR: GUIMARAES E SOARES LTDA ME - CNPJ: 17.330.681/0001-59
Valor Total do Fornecedor: 2.817,00 (dois mil, oitocentos e dezessete reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
16	CUTURNO NA COR PRETA	catepillar	UN	9	R\$ 313,00	R\$ 2.817,00

FORNECEDOR: ROMILDA BOMFIM ZEGULHAN ME - CNPJ: 02.469.363/0001-04
Valor Total do Fornecedor: 26.344,80 (vinte e seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Camiseta polo (SEC. ADMINISTRAÇÃO)	ROMAL HAS	UN	86	R\$ 41,90	R\$ 3.603,40
2	Camiseta polo SEC. ESPORTES E LAZER	ROMAL HAS	UN	12	R\$ 42,90	R\$ 514,80
3	Camiseta polo (ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO) (GABINETE JURÍDICO)	ROMAL HAS	UN	15	R\$ 43,90	R\$ 658,50
4	CAMISETA MANGA LONGA SEC. MEIO AMBIENTE	ROMAL HAS	UN	101	R\$ 32,50	R\$ 3.282,50
5	CALÇA BRIM (SEC. MEIO AMBIENTE)	ROMAL HAS	UN	80	R\$ 59,50	R\$ 4.760,00
6	Camiseta polo (SEC. MEIO AMBIENTE)	ROMAL HAS	UN	10	R\$ 45,10	R\$ 451,00
7	BONE ARABE DE BRIM (SEC. MEIO AMBIENTE)	ROMAL HAS	UN	25	R\$ 23,40	R\$ 585,00
8	CAMISA MANGA LONGA (AAGAP)	ROMAL HAS	UN	21	R\$ 33,10	R\$ 695,10
10	Camiseta polo (SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA)	ROMAL HAS	UN	69	R\$ 45,00	R\$ 3.105,00
11	Camiseta polo (SEC. FAZENDA)	ROMAL HAS	UN	54	R\$ 45,00	R\$ 2.430,00
12	Camiseta polo (SEC. CIDADE)	ROMAL HAS	UN	34	R\$ 45,00	R\$ 1.530,00
13	CALÇA NA COR PRETA (SEC. SAÚDE)	ROMAL HAS	UN	9	R\$ 61,00	R\$ 549,00
14	COLETE NA COR PRETA (SEC. SAÚDE)	ROMAL HAS	UN	9	R\$ 61,00	R\$ 549,00
15	JAQUETA NA COR PRETA (SEC. SAÚDE)	ROMAL HAS	UN	9	R\$ 85,70	R\$ 771,30
17	Camiseta polo	ROMAL HAS	UN	3	R\$ 45,40	R\$ 136,20

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor Total
19	Camiseta polo (ASSESSORIA E PLANEJAMENTO)	ROMAL HAS	UN	24	R\$ 45,40	R\$ 1.089,60
20	Camiseta polo (SEC. INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO)	ROMAL HAS	UN	36	R\$ 45,40	R\$ 1.634,40

FORNECEDOR: ZEGULHAN & MAKUIM LTDA - ME - CNPJ: 27.546.840/0001-00
Valor Total do Fornecedor: 34.240,00 (trinta e quatro mil, duzentos e quarenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor Total
9	CAMISETA (SEC. EDUCAÇÃO) PROERD	SASSA MALHAS	UN	800	R\$ 26,30	R\$ 21.040,00
18	Camiseta polo MASCULINO E (FEMENINO BABY LOOK PA) (SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL) - (CONSELHO TUTELAR)	SASSA MALHAS	UN	400	R\$ 33,00	R\$ 13.200,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 63.401,80 (sessenta e três mil, quatrocentos um e oitenta)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. Para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pitanga, 07 de abril de 2018.

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75860309/0001-82

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

Procedimento Licitatório nº 043/2018

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS RESPECTIVAS ÁREAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

DATA DE ABERTURA: 23 de Maio de 2018 às 09:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

VALOR GLOBAL: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital/PR, 07 de Maio de 2018.

VALDENI DE SOUZA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 033/2018, elaborado na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 004/2018, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE NUTRICIONISTA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR"**, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço Global, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDOR:

- **JASKIU CLINICA PSICOLOGICA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 27.161.276/0001-08, situada na Rua Alexandre Kordiak, 680, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/Pr.

Item	Nome do produto/serviço	Horas	Quant	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇOS TÉCNICOS DE NUTRICIONISTA	30 hrs semanais	12,00	UN	2.210,90	26.530,80
TOTAL						26.530,80

- **VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 26.530,80 (Vinte e Seis Mil e Quinhentos e Trinta Reais e Oitenta Centavos).**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste –PR, 07 de Maio de 2018.

JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 487, DE 04 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a Alfredo Luiz Schavaren, portador do RG nº 8.512.545-1 e do CPF nº 043.272.539-36, nomeado através do decreto nº 74/2017, para o cargo de Secretário Municipal de Educação e Cultura, a movimentar e assinar em conjunto com o Prefeito Municipal, as contas vinculadas ao CNPJ 30.359.727/0001-30 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PITANGA - FME, inclusive solicitar abertura e encerramento de contas junto ao Banco do Brasil; solicitar saldos e extratos conta corrente e investimento; emitir comprovantes; cadastrar, alterar, desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; autorizar aplicações em fundos de investimentos; autorizar aplicações financeiras; autorizar cancelamento de agendamento de aplicações e de resgate; autorizar resgate de aplicações financeiras e em fundos de investimentos; consultar contas/aplicação programas de repasses de recursos; liberar arquivo de pagamentos no gerenciador financeiro; autorizar débito em conta relativo a operações; efetuar resgates e aplicações financeiras.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de maio de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 484, DE 03 DE MAIO DE 2018

Conceder férias ao Servidor Vanderlei Neves, matrícula nº 505781, no cargo de Guardião, referente o período de 2011/2012, nomeado através do Concurso Público nº 001/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e do Servidor.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor VANDERLEI NEVES, matrícula nº 505781, portador do RG nº 8.307.235-0 SSP-PR, CPF nº 031.127.679-26 /PR, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 2011/2012 (Concurso Público nº 001/2007), no cargo de GUARDIÃO, conforme, Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 02 de maio de 2018.

Art. 2º Decido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 01 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de maio de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Direcélia Aparecida de Souza
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 483, DE 03 DE MAIO DE 2018

Conceder férias ao servidor José maria de França, matrícula nº 22081, no cargo de Servente de Obras 44 horas, referente ao período de 2017/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O Memorando nº 27/2018 da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo e o requerimento do Servidor.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao servidor JOSE PEREIRA DE FRANÇA, matrícula nº 22081, portador do RG nº 5.743.269-1 SSP-PR, CPF nº 724.372.519-87/PR, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 2017/2018 no cargo de SERVENTE DE OBRAS, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 02 de maio de 2018.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 01 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de maio de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito
Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 482, DE 03 DE MAIO DE 2018

Conceder férias ao servidor João Maria Cardoso, matrícula nº 54584, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período de 2016/2017, nomeado através do Concurso Público nº 004/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O Requerimento da Secretaria Municipal da Cidade e do servidor.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao servidor JOÃO MARIA CARDOSO, matrícula nº 54584, portador do RG nº 8.724.424-5 SSP-PR, CPF nº 040.509.009-98 PR, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 2016/2017 (Concurso Público nº 004/2012) no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS conforme, Operador de Máquinas. Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 02 de maio de 2018.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 31 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de maio de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito
Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 481, DE 03 DE MAIO DE 2018

Conceder férias ao servidor Leandro Antonio Aramoni, matrícula nº 52404, no cargo de Operador de Maquinas 44 horas, referente ao período de 2016/2017, nomeado através do Concurso Público nº 004/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O Requerimento da Secretaria Municipal do Interior e do servidor.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao servidor LEANDRO ANTONIO ARAMONI, matrícula nº 52404, portador do RG nº 9.300.518-0 SSP-PR, CPF nº 043.913.399-86/PR, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 2016/2017 (Concurso Público nº 004/2013) no cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 02 de maio de 2018.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 01 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de maio de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito
Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 480, DE 03 DE MAIO DE 2018

Conceder férias ao servidor Sergio Antonio Zanotto, matrícula nº 13411, no cargo de Motorista 44 horas, referente ao período de 2016/2017, nomeado através do Concurso Público nº 003/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O requerimento da Secretaria Municipal da Cidade e do servidor.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao servidor SERGIO ANTONIO ZANOTTO, matrícula nº 13411, portador do RG nº 4.464.844-0 SSP-PR, CPF nº 549.705.989-91/PR, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 2016/2017 (Concurso Público nº 003/2012) no cargo de MOTORISTA, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 03 de maio de 2018.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 02 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de maio de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito
Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 479, DE 03 DE MAIO DE 2018

Conceder férias ao servidor Rafael Orlando Gomes de Oliveira, matrícula nº 54069, no cargo de Procurador 40 horas, referente ao período de 2015/2016, nomeado através do Concurso Público nº 002/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O Requerimento da Procuradoria Geral do Município e do servidor.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao servidor RAFAEL ORLANDO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 54069, portador do RG nº 9.526.823-4 SSP-PR, CPF nº 048.210.409-05 PR, FÉRIAS, por 25 (vinte e cinco) dias do período de 2015/2016 (Concurso Público nº 002/2013) no cargo de PROCURADOR, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 02 de maio de 2018.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 27 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de maio de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito
Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 478, DE 03 DE MAIO DE 2018

Conceder férias ao servidor Pedro Chechelake, matrícula nº 14895, no cargo de Motorista 44 horas, referente ao período de 2017/2018, nomeado através do Concurso Público nº 003/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O Memorando nº 109/2018 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e o requerimento do servidor.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao servidor PEDRO CHECHELAK, matrícula nº 14895, portador do RG nº 4.791.669-0 SSP-PR, CPF nº 608.082.099-49/PR, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 2017/2018 (Concurso Público nº 003/2012) no cargo de MOTORISTA, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 03 de maio de 2018.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 02 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de maio de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito
Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 477, DE 02 DE MAIO DE 2018

Conceder Licença Prêmio ao servidor, Mauro Loch, matrícula nº 13921, no cargo de Motorista 44 horas, referente ao período de 2000/2005, nomeado através do Concurso Público nº 001/1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O Requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e do servidor.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao servidor MAURO LOCH, matrícula nº 13921, portador do RG nº 3.876.361-0 SSP-PR, CPF nº 495.748.179-20 PR, Licença Prêmio por Assiduidade, por 90 (noventa) dias do período de 2000/2005 (Concurso Público 001/1990) no cargo de MOTORISTA, conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 01 de maio de 2018.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 30 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 02 de maio de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito
Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 476, DE 02 DE MAIO DE 2018

Conceder férias ao servidor Paulino Ptelak, matrícula nº 2051, no cargo de Auxiliar Administrativo 40 horas, referente ao período de 2009/2010, nomeado através do Concurso Público nº 001/1987.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O Requerimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e do servidor.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao servidor PAULINO PTELAK, matrícula nº 2051, portador do RG nº 3.991.272-4 SSP-PR, CPF nº 529.402.509-44/PR, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 2009/2010 (Concurso Público nº 001/1987) no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 01 de maio de 2018.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 31 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 02 de maio de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito
Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 473, DE 26 DE ABRIL DE 2018

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de abril de 2018.

Table with 3 columns: MATRÍCULA, NOME, GRATIFICAÇÃO. Row 1: 506501, Karina Natasha Batista e Luz, 40%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Portaria nº 1105/2017.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de abril de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito
Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA Nº 472, DE 26 DE ABRIL DE 2018
Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Jair Gruber de Lima, matrícula nº 52508, no cargo de Motorista 44 horas, nomeado através do Concurso Público nº 003/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao Servidor JAIR GRUBER DE LIMA, matrícula nº 52508, servidor desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de MOTORISTA, Licença para tratamento de saúde, por 15 (quinze) dias, conforme prevê o artigo 136 e art.155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 17 de abril de 2018.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxílio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 02 de maio de 2018.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de abril de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA Nº 471, DE 26 DE ABRIL DE 2018
Fica Revogado as Portarias abaixo relacionadas, que concedeu aos servidores gratificação no percentual descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica Revogado as Portarias abaixo relacionadas, que concedeu aos servidores gratificação no percentual descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 16 de abril de 2018.

Table with 4 columns: MATRÍCULA, NOME, PERCA DE GRATIFICAÇÃO, REVOGAR A PORTARIA. Lists 20 employees and their respective data.



Table with 4 columns: Matrícula, Nome, Percentual, nº Edital. Lists 8 employees and their respective data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de abril de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA Nº 470, DE 25 DE ABRIL DE 2018
Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 16 de abril de 2018.

Table with 3 columns: MATRÍCULA, NOME, GRATIFICAÇÃO. Lists 1 employee: Jeferson Stocki Freitas, 60%.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Portaria nº 245/2018.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de abril de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA Nº 469, DE 25 DE ABRIL DE 2018
Conceder ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido aos servidores gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 16 de abril de 2018.

Table with 3 columns: MATRÍCULA, NOME, GRATIFICAÇÃO. Lists 1 employee: Laercio Berton de Deus, 30%.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Portaria nº 1101/2017.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de abril de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA Nº 468, DE 25 DE ABRIL DE 2018
Conceder gratificação ao Servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 16 de abril de 2018.

Table with 3 columns: MATRÍCULA, NOME, GRATIFICAÇÃO. Lists 1 employee: Eivelton Litkoski Hey, 30%.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de abril de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA Nº 467, DE 25 DE ABRIL DE 2018
Fica Revogado a Portaria nº 1100/2017 que concedeu aos servidores gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica Revogado a Portaria nº 1100/2017, que concedeu aos servidores gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 15 de abril de 2018.

Table with 3 columns: MATRÍCULA, NOME, PERCA DE GRATIFICAÇÃO. Lists 4 employees: Eivelton Litkoski Hey (20%), Ivan Edinaldo Pereira Lopes (20%), Antonio Edival S Fagundes (20%).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de abril de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA Nº 466, DE 25 DE ABRIL DE 2018
Conceder gratificação ao Servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de abril de 2018.

Table with 3 columns: MATRÍCULA, NOME, GRATIFICAÇÃO. Lists 1 employee: Sidnei Roman, 50%.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Portaria nº 1281/2017.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de abril de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA Nº 465, DE 25 DE ABRIL DE 2018
Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 16 de abril de 2018.

Table with 3 columns: MATRÍCULA, NOME, GRATIFICAÇÃO. Lists 1 employee: Zulmara Vizinthin Marques, 40%.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de abril de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA
 CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 464, DE 25 DE ABRIL DE 2018

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 16 de abril de 2018.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
505281	Jerry William Florindo Fagundes	70%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de abril de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
 Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
 Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
 Dircélia Aparecida Maia
 Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA
 CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 463, DE 25 DE ABRIL DE 2018

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 16 de abril de 2018.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
7521	Helena Pchek	30%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de abril de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
 Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
 Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
 Dircélia Aparecida Maia
 Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA
 CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 462, DE 25 DE ABRIL DE 2018

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 16 de abril de 2018.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
131881	Gilvane Piccolotto de Lima	30%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de abril de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
 Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
 Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
 Dircélia Aparecida Maia
 Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA
 CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 461, DE 25 DE ABRIL DE 2018

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 16 de abril de 2018.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
54984	Daniele Gomes Ziebarth	30%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de abril de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
 Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
 Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
 Dircélia Aparecida Maia
 Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA
 CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 460, DE 24 DE ABRIL DE 2018

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 16 de abril de 2018.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
50774	Antonia Paula Campanharo	70%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de abril de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
 Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
 Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
 Dircélia Aparecida Maia
 Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA
 CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 459, DE 24 DE ABRIL DE 2018

Fica Revogado a Portaria nº 1280/2017 que concedeu aos servidores gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica Revogado a Portaria nº 1280/2017, que concedeu aos servidores gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 15 de abril de 2018.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
50774	Antonia Paula Campanharo	70%
54984	Daniele Gomes Ziebarth	30%
131881	Gilvane Piccolotto de Lima	20%
7521	Helena Pchek	30%
505281	Jerry William Florindo Fagundes	70%
52764	Zulmara Vizentin	30%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de abril de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
 Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
 Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
 Dircélia Aparecida Maia
 Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA
 CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 457, DE 24 DE ABRIL DE 2018

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de abril de 2018.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
50980	Andrea Morena de Mello Murbach	30%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de abril de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
 Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
 Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
 Dircélia Aparecida Maia
 Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA
 CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 456, DE 24 DE ABRIL DE 2018

Fica Revogado as Portarias abaixo relacionadas, que concedeu aos servidores gratificação no percentual descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica Revogado as Portarias abaixo relacionadas, que concedeu aos servidores gratificação no percentual descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 16 de abril de 2018.

MATRÍCULA	NOME	PERCA DE GRATIFICAÇÃO	REVOGAR A PORTARIA
24531	Adejaim Pauluk	60%	nº 1068/2017
27711	Antonio Djvenka	60%	nº 1068/2017
50974	Iran Mendes de Oliveira	25%	nº 1038/2017
505481	Josimar Pereira	60%	nº 1068/2017
51610	Pedro Ferreira	60%	nº 1068/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de abril de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
 Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
 Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
 Dircélia Aparecida Maia
 Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA
 CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 455, DE 24 DE ABRIL DE 2018

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 16 de abril de 2018.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
118001	Reinaldo Jose Nascimento	70%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Portaria nº 1072/2017.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de abril de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
 Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
 Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
 Dircélia Aparecida Maia
 Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 454, DE 24 DE ABRIL DE 2018

Fica Revogado a Portaria nº 1054/2017 que concedeu ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1054/2017 que concedeu ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 16 de abril de 2018.

MATRÍCULA	NOME	PERCA DE GRATIFICAÇÃO
52624	Jurandir de Lima	60%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de abril de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dirécélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 444, DE 20 DE ABRIL DE 2018

Fica Revogado as Portarias abaixo relacionadas, que concedeu aos servidores gratificação no percentual descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica Revogado as Portarias abaixo relacionadas, que concedeu aos servidores gratificação no percentual descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 16 de abril de 2018.

MATRÍCULA	NOME	PERCA DE GRATIFICAÇÃO	REVOGAR A PORTARIA
50825	Claudir Germano	70 %	nº 341/2018
269991	Dorotheo Zimermann	65 %	nº 342/2018
51244	Jorge Leandro de Lara	70 %	nº 240/2018
14901	José Edgar da Costa	75 %	nº 1299/2017
269911	Laercio Massias	20 %	nº 252/2018
53549	Leandro Ancelmo	75 %	nº 344/2018
52804	Leandro Antonio Aramoni	62 %	nº 1300/2017
50828	Orlando Sokolowski	65 %	n 343/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de abril de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dirécélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 443, DE 20 DE ABRIL DE 2018

Fica Revogado as Portarias abaixo relacionadas, que concedeu aos servidores gratificação no percentual descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica Revogado as Portarias abaixo relacionadas, que concedeu aos servidores gratificação no percentual descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 16 de abril de 2018.

MATRÍCULA	NOME	PERCA DE GRATIFICAÇÃO	REVOGAR A PORTARIA
51624	Airton dos Santos	60%	nº 1067/2017
174501	Dirceu Gomes dos Santos	60%	nº 1067/2017
50967	Luiz Germano	60%	nº 1067/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de abril de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dirécélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 442, DE 20 DE ABRIL DE 2018

Fica Revogado a Portaria abaixo que concedeu aos servidores gratificação no percentual descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica Revogado a Portaria abaixo que concedeu aos servidores gratificação no percentual descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 16 de abril de 2018.

MATRÍCULA	NOME	PERCA DE GRATIFICAÇÃO	REVOGAR A PORTARIA
153341	Francisca Caetano Pinto de Almeida	60%	nº 1055/2017
22081	José Pereira de França	60%	nº 1057/2017
53485	Marielene Antunes da Costa	5%	nº 858/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de abril de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dirécélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 441, DE 20 DE ABRIL DE 2018

Fica Revogado as Portarias abaixo relacionadas, que concedeu aos servidores gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica Revogado as Portarias abaixo relacionadas, que concedeu aos servidores gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 16 de abril de 2018.

MATRÍCULA	NOME	PERCA DE GRATIFICAÇÃO	REVOGAR A PORTARIA
84191	Esilda Aparecida Pinchesk	20%	nº 1111/2017
50971	José Roberto Leandro	60%	nº 1126/2017
50968	Josmar Toneti	60%	nº 1126/2017
505781	Vanderlei Neves	60%	nº 1126/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de abril de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dirécélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 431, DE 20 DE ABRIL DE 2018

Conceder ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 16 de abril de 2018.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
175231	Antonio Valmir Cardoso	60%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de abril de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dirécélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 430, DE 20 DE ABRIL DE 2018

Fica Revogado a Portaria nº 1039/2017 que concedeu aos servidores gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1039/2017 que concedeu aos servidores gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 16 de abril de 2018.

MATRÍCULA	NOME	PERCA DE GRATIFICAÇÃO
175231	Antonio Valmir Cardoso	60%
144601	José Nogueira dos Santos	60%
505841	Marcos Sergio Grezowski	60%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de abril de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dirécélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 429, DE 20 DE ABRIL DE 2018

Conceder ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 16 de abril de 2018.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
52864	Jean Moisés Mendes de Miranda	20%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de abril de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dirécélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 428, DE 20 DE ABRIL DE 2018

Conceder ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 16 de abril de 2018.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
505891	Osmar Ferreira de Souza	30%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de abril de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dirécélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 427, DE 20 DE ABRIL DE 2018

Conceder aos servidores gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido aos servidores gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 16 de abril de 2018.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
505491	Carlos Alberto Campanharo	60%
50969	João Lechinski	60%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de abril de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 426, DE 20 DE ABRIL DE 2018

Fica Revogado as Portarias abaixo relacionadas, que concedeu aos servidores gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica Revogado as Portarias abaixo relacionadas, que concedeu aos servidores gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 16 de abril de 2018.

MATRÍCULA	NOME	PERCA DE GRATIFICAÇÃO	REVOGAR A PORTARIA
21271	Alvino machado da Silva	60%	nº 1091/2017
505491	Carlos Alberto Campanharo	60%	nº 1089/2017
144431	Edinelson Marques Bezerra	60%	nº 1094/2017
50969	João Lechinski	60%	nº 1089/2017
55084	Leila Teresa Ferreira	50%	nº 320/2018
50805	Maria Nerli da Luz Meurer	100%	nº 237/2018
505891	Osmar Ferreira de Souza	60%	nº 1089/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de abril de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 425, DE 20 DE ABRIL DE 2018

Revogar a Portaria nº 1244/2017 que concedeu a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1244/2017 que concedeu a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de abril de 2018.

MATRÍCULA	NOME	PERCA DE GRATIFICAÇÃO
50735	Rosana de Fátima Pereira	30%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de abril de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 424, DE 20 DE ABRIL DE 2018

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 16 de abril de 2018.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
204371	Eliandra Aparecida Menon	30%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Portaria nº 121/2018.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de abril de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 423, DE 20 DE ABRIL DE 2018

Fica Revogado as Portarias abaixo relacionadas, que concedeu aos servidores gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica Revogado as Portarias abaixo relacionadas, que concedeu aos servidores gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 16 de abril de 2018.

MATRÍCULA	NOME	PERCA DE GRATIFICAÇÃO	REVOGAR A PORTARIA
54905	Ana Sabrina Lawryniuk	20%	nº 1096/2017
505001	Andersson José de Andrade	20%	nº 1097/2017
506617	Andrei Marcel Muraro	20%	nº 1098/2017
130481	Marcia Pereira de Godoy	20%	nº 324/2017
6801	Mario João Walter	20%	nº 1096/2017
51304	Neuton Janiski	50%	nº 1103/2017
51645	Regina Mara Alexandre	20%	nº 1102/2017
54964	Valdineia Cheliga	20%	nº 1102/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de abril de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 418, DE 18 DE ABRIL DE 2018

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 16 de abril de 2018.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
291	Marcio Patrick dos Santos	40%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Portaria nº 117/2018.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de abril de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 75680026/0001-82

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 22/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 42/2018

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DRE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL -PR.- (E CONFORME A PROPOSTA QUE DEVERÁ SER APRESENTADA EM MÍDIA DIGITAL, ARQUIVO (PROPOSTA.ESL) QUE ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE WWW.PALMITAL.COM.BR, NO LINK LICITAÇÕES).

DATA DE ABERTURA: 22/05/2018 às 09:00 horas – protocolo somente até 08:30 (oito horas e trinta minutos)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item.

VALOR TOTAL: R\$ 729.961,08 (Setecentos e Vinte e Nove Mil, Novecentos e Sessenta e Um Reais e Oito Centavos)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 07/05/2018.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 75680026/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº14/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 050/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENI DE SOUZA.

CONTRATADO: JOÃO PAULO DA LUZ 097737148926, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Otilio Nunes De Oliveira, 128 - CEP: 85270000 - Bairro: Vila Carolo, Palmital-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.360.948/0001-16, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) JOÃO PAULO DA LUZ, portador do RG nº 127787204 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 097.737.149-26 denominada CONTRATADA.

AQUISIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA PARA ATENDIMENTO DE PESSOAS CARENTES EM ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS MUNICÍPIOS DESAMPARADOS RESIDENTES NA ÁREA RURAL, NAS SITUAÇÕES DE TRATAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR NO ANO DE 2017.

DATA DO CONTRATO: 07/05/2018 (sete dias de maio de 2018)

VIGÊNCIA: 12/04/2019 (doze dias de abril de 2019).

VALOR TOTAL: R\$ 2.760,00 (Dois Mil, Setecentos e Sessenta Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.



>> classificados

Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE | comercial.gpva@correiodocidadao.com.br | 42 3304 3218